



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.841 DE 25 DE MAIO DE 2018=

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2018, aprovado pela Lei nº 2822, de 11/12/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Dotação Orçamentária.....: 154510122.1.123000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 100.0022 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (EMENDAS PARLAMENTARES)
Valor.....: R\$ 910.000,00

Total.....R\$ 910.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será através de excesso de arrecadação em face das transferências de emendas parlamentares inseridas no orçamento geral da União.

Art. 3º Por conta do crédito aberto pelo Artigo 1º ficam alterados e atualizados os anexos da Lei nº 2821/2017 (LDO) e da Lei nº 2820/2017 (PPA).



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de maio de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
25 de maio de 2018.


FABIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-